

Arraiá de Maricá terá shows de Paula Fernandes, Lucy Alves e Barões da Pisadinha

Festa típica acontecerá entre os dias 17 de junho a 10 de julho, em nove bairros da cidade, com 75 apresentações musicais, além de dança caipira



A Prefeitura de Maricá promove uma das mais tradicionais festas do ano na cidade, o Arraiá de Maricá, que desta vez chega a nove bairros da cidade em 12 dias de festa durante quatro finais de semana, entre os dias 17 de junho a 10 de julho. Ao todo, serão 75 shows de 25 artistas da região e também de nomes consagrados nacionalmente, como as cantoras Paula Fernandes e Lucy Alves e o grupo Barões da Pisadinha. Com decoração de festa junina, o evento terá apresentações de dança caipira (quadrilha) e as tradicionais barraquinhas de comidas típicas, além de diversas brincadeiras.

As estruturas do arraiá serão montadas nos bairros do Caju, Itaipuaçu (próximo ao Peixão) e Cordeirinho entre os dias 17 e 26/06. Em São José de Imbassaí, a festa será no primeiro fim de semana, de 17 a 19/06. Do dia 1º a 3/07, o arraiá acontece no Spar, Itaocaia Valey, Ponta Negra e na Barra de Maricá. A festa em Barra de Maricá continua entre os dias 8 e 10/07, juntamente com o bairro Santa Paula. A programação musical terá início sempre às 18h30 com diversos artistas da cidade e convidados.

“Depois de dois anos sem uma festa desse porte, estamos voltando a oferecer o Arraiá de Maricá à nossa população e aos nossos visitantes, que sempre foi um sucesso de público em anos anteriores. Podemos dizer que estamos numa retomada dessas atividades, pois já trouxemos o aniversário, o FestMar, estamos ampliando o Espreado de Portas Abertas e ainda vamos fazer o Natal melhor que os outros que fizemos. Tem muita coisa boa a caminho”, adiantou o secretário de Turismo de Maricá, Robson Dutra.

Confira a programação do Arraiá de Maricá:

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO

SÃO JOSÉ

18H30 – RICHARD VIANNA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – CRISTIAN SULIVAN

CAJU

18H30 – BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES

20H30 – QUADRILHA
21H30 – BANDA COMICHÃO ITAIPUAÇU (PEIXÃO)

18H30 – MARIANNA CUNHA
20H30 – QUADRILHA

21H30 – BARÕES DA PISADINHA

CORDEIRINHO

18H30 – GIVAN E JUNIO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – FELIPE FANTIN

SÁBADO, 18 DE JUNHO

SÃO JOSÉ

18H30 – EDINHO MANHOSO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RHOAN VICTOR

CAJU

18H30 – TATIANA FRANÇA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – JOÃO GABRIEL

ITAIPUAÇU

18H30 – FORRÓ BOM D+
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RICHARD VIANA

CORDEIRINHO

18H30 – TATUDOEMCASA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – BANDA COMICHÃO

DOMINGO, 19 DE JUNHO

SÃO JOSÉ

18H30 – DOUGLAS KALI
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RODRIGO BALLA

CAJU

18H30 – MONIQUINHA ÂNGELO
20H30 – QUADRILHA

21H30 – RICHARD VIANNA

ITAIPUAÇU

18H30 – FORRÓ BRASIL
20H30 – QUADRILHA
21H30 – BANDA COMICHÃO

CORDEIRINHO

18H30 – EDINHO MANOSO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – TATIANA FRANÇA

SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO

CAJU

18H30 – TATUDOEMCASA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – LÉO LIMA

ITAIPUAÇU

18H30 – FORRÓ BRASIL
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RODRIGO BALLA

CORDEIRINHO

18H30 – MARIANNA CUNHA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RICKSON MAIOLI

SÁBADO, 25 DE JUNHO

CAJU

18H30 – LUIS FERNANDO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RODRIGO BALLA

ITAIPUAÇU

18H30 – TATUDOEMCASA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RICKSON MAIOLI

CORDEIRINHO

18H30 – BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES

20H30 – QUADRILHA

21H30 – LÉO LIMA

DOMINGO, 26 DE JUNHO

CAJU

18H30 – BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES

20H30 – QUADRILHA

21H30 – MARIANNA CUNHA

ITAIPUAÇU

18H30 – EDINHO MANHOSO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – LÉO LIMA

CORDEIRINHO

18H30 – MONIQUINHA ÂNGELO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – JOÃO GABRIEL

SEXTA-FEIRA, 1º DE JULHO

SPAR

18H30 – TRIO ESPÍRITO SANTO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – TATIANA FRANÇA

PONTA NEGRA

18H30 – TATUDOEMCASA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RICKSON MAIOLI

ITAOCAIA VALEY

18H30 – CRISTIAN SULIVAN
20H30 – QUADRILHA

21H30 – RONY E RICY

BARRA DE MARICÁ

18H30 – MONIQUINHA ÂNGELO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – JOÃO GABRIEL

SÁBADO, 02 DE JULHO

SPAR

18H30 – DOUGLAS KALI
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RONY E RICY

PONTA NEGRA

18H30 – DIDA SHOW
20H30 – QUADRILHA
21H30 – CRISTIAN SULIVAN

ITAOCAIA VALEY

18H30 – JORGINHO DOUG
20H30 – QUADRILHA
21H30 – MARIANNA CUNHA

BARRA DE MARICÁ

18H30 – EDINHO MANHOSO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – LUCY ALVES

DOMINGO, 03 DE JULHO

SPAR

18H30 – RHOAN VICTOR
20H30 – QUADRILHA
21H30 – CRISTIAN SULIVAN

PONTA NEGRA

18H30 – NATALIA PANI
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RONY E RICY

ITAOCAIA VALEY

18H30 – DIDA SHOW
20H30 – QUADRILHA
21H30 – JOÃO GABRIEL

BARRA DE MARICÁ

18H30 – JORGINHO DOUG
20H30 – QUADRILHA
21H30 – RICKSON MAIOLI

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO

SANTA PAULA

21H30 – JORGINHO DOUG
BARRA DE MARICÁ

18H30 – RHOAN VICTOR
20H30 – QUADRILHA
21H30 – FELIPE FANTIM

SÁBADO, 09 DE JULHO

SANTA PAULA

21H30 – TATUDOEMCASA

BARRA DE MARICÁ

18H30 – MONIQUINHA ÂNGELO
20H30 – QUADRILHA
21H30 – JOÃO GABRIEL

DOMINGO, 10 DE JULHO

SPAR

21H30 – RHOAN VICTOR
BARRA DE MARICÁ

18H30 – MARIANNA CUNHA
20H30 – QUADRILHA
21H30 – PAULA FERNANDES

23H30 – SINFÔNICA AMBULANTE

Foto: Katito Carvalho

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE	3
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	7
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	7
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1465/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUBEM DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 112084, com validade a partir de 03/06/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 4, de Ouvidor Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/06/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de junho de 2022.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1445/2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELO LAMEIRA RIBEIRO, matrícula nº 106025, com validade a partir de 01/06/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 3, de SUBPROCURADOR GERAL, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de junho de 2022

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR

PORTARIA Nº 1446/2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAMIRES BELTRÃO DO VALLE, matrícula nº 112083, com validade a partir de 01/06/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 3, de SUBPROCURADOR GERAL, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de junho de 2022

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo: 4267/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 SRP - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 13722/2021– Objeto: Registro de Preços para Aquisição de uniforme escolar, meia com solado, bolsa e calçados escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino de Maricá, distribuídos gratuitamente, sendo uniformes para Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA, meia com solado, babuche e calçados escolares para alunos do Berçário, da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano). A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 14/2022, avaliadas pela Secretaria Responsável. O resultado é o que segue:

O resultado é o que segue:

Lote 1

• Empresa: Mega Indústria e Distribuidora de Produtos Textéis Ltda ME - Desclassificada

• Empresa: Elisul Uniforme Eireli - Aprovada

Lote 2

• Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda EPP – Reprovada

• Empresa LT Global Comércio e Serviços Ltda - Reprovada

Sendo assim fica convocado as empresas participante para a continuação do certame no dia 10/06/2022 às 10h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Administrativo n.º 10629/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos e brinquedos para equipar a Casa da Mulher Heloneida Studart, que abriga o Centro Especializado em Atendimento às Mulheres de Maricá/ Natália Coutinho Fernandes, a Coordenação de Políticas para as Mulheres, a Biblioteca de Gênero Cora Coralina e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Data da realização do certame: 21/06/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2022 - IDR (TERMO DE CONVÊNIO N.º 10/2022), VISANDO O SEU ADITAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13024/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR (INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL)

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPANTES, EM ESPECIAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO IDR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COM A RESPECTIVA TRANSFERÊN-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS, INDICATIVO DE RPÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, HAVENDO PLENA CONCORDÂNCIA DAS PARTES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO VALOR: R\$ 193.590,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 76
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2022.
ADALTON DA MOTTA MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 10/2022 (Nº 001/2022-IDR), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13024/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR (INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL)
OBJETO: PROMOVER A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES, EM ESPECIAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO IDR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COM A RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS, INDICATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA.
VALOR: R\$ 142.560,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FONTE: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 76
PROJETOS/ATIVIDADES: 2388
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022
MARICÁ, 31 DE MAIO DE 2022.
ADALTON DA MOTTA MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2022
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
Professora Adriana Luiza da Costa, Secretária de Educação, em exercício e no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial encarregada da realização e fiscalização do Processo Seletivo 001/2022, cuja finalidade é a contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, no âmbito da Secretaria de

Educação, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.
PRESIDENTE:
Rodrigo de Moura Santos-Mat. 6364
MEMBROS:
Teresa Cristina Maiolino Pinto -Mat. 6071
Stefan Augusto Alves De Souza Gomes -Mat. 7082
Marianne Mary Da Fonseca -Mat. 4075
Jaline Nazare Chaves De Faria- Mat. 8575
Sheila Nascimento Elizeu -Mat. 6573
Sabrina Dos Santos Alves- Mat. 106388
Patricia Pocebom- Mat. 6664
Frederico De Mello Quinan -Mat. 106058
Carla Maria Nogueira Ribeiro -Mat.10642
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 06 de junho de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Matrícula 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS ÀS 17:00 horas do dia 01 de junho de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:
PAUTA:
1. Processo Administrativo nº: 1716/2022 – Atleta: Carlos Alexandre da Silva
2. Processo Administrativo nº: 4188/2022 – Atleta: Daniel Domingos Pereira
DELIBERAÇÕES:
Processo Administrativo nº: 1716/2022 – Atleta: Carlos Alexandre da Silva
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
Processo Administrativo nº: 4188/2022 – Atleta: Daniel Domingos Pereira
Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).
Maricá, 01 de junho de 2022.
Cristiane Bessa Dantas
Matrícula 106.568
Presidente

ATA Nº 03 (TRÊS) DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012058/2021
OBJETO: PROJETO MARICÁ ESPORTE PRESENTE
ÁREA: ESPORTE
PRÉAMBULO
Aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2022, às 10hrs18min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Maricá/RJ, localizado na Rua Roberto Silveira, nº 11, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 02 de 19 de Janeiro de 2022, para a análise do Recurso interposto pela instituição Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25 e o Centro de Apoio

Visual de São Gonçalo – CADEVISG - CNPJ Nº: 07.956.924/0001-05, relativos ao resultado do Chamamento Público nº 02/2021, conforme Ata nº 02 da Sessão Pública Realizada em 20/05/2022.
DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELO ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS
Trata a presente decisão de recurso interposto pelo Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS no Edital de Chamamento Público – n.º 02/2021, que cuida da seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC a fim de celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração para implantação e gestão do Projeto Esporte Presente. Inconformada com o resultado preliminar publicado no JOM do dia 25/05/2022, a Organização Social Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS interpôs recurso em face da decisão da Comissão Especial de Seleção Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ 02.539.959/0001-25.
A recorrente foi desclassificada em razão da ausência de apresentação do valor global na proposta, conforme fls. 116 do Plano de Trabalho apresentado.
De acordo com o item 11.2 do Edital de Chamamento Público 02/2021 informa quais são os itens essenciais na proposta, conforme abaixo disposto:
O item 11.2.5 (VALOR GLOBAL) o valor global se constitui como tópico essencial da Proposta.
Nas suas razões de recurso, o Espaço Cidadania e oportunidades Sociais – ECOS, alegou em síntese que no roteiro de elaboração e análise da proposta não consta a obrigatoriedade da apresentação do valor em folha única ou local específico para desenvolver a parceria, que as planilhas apresentadas “EM ANEXO” compõem os valores unitários e totais e, por fim, que as outras concorrentes não apresentaram o preço total específico.
A irrisignação da recorrente não merece prosperar, senão vejamos: De acordo com o item 11.2 do Edital de Chamamento Público 02/2021 informa quais são os itens essenciais na proposta:
O item 11.2.5 (VALOR GLOBAL) o valor global se constitui como tópico essencial da Proposta.
O anexo XVI é bem claro em seus itens 09 e 10 sobre o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros e do cronograma de desembolso. Nestes tópicos é obrigatória a apresentação do valor total para que o mesmo seja detalhado.
Salientamos que a apresentação da planilha como ANEXO não tem o condão de ilidir a ausência do valor global já que o mesmo é item principal e essencial da proposta. Não há como analisar um anexo sem que o principal tenha sido apresentado.
Os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo fulminam qualquer possibilidade de análise subjetiva de um item objetivo, qual seja, o valor global da proposta.
Em relação aos demais concorrentes, também não merece acolhida as razões do recurso.
Ressaltamos que a Recorrente em PLANILHA ANEXA alega que aquele seria o seu valor global. Tal valor é o terceiro maior entre as quatro OSC’s que apresentaram a proposta, o que por si só já faz incidir o princípio da Economicidade e Eficiência fundamentada no “FATOR PREÇO” do presente chamamento público.
A CADEVISG apresentou as fls. 62 da sua proposta o valor de R\$ 25.172.564,76 (Vinte e cinco milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Já o CON-TATO apresentou nas fls. 42 de sua proposta técnica o valor de R\$ 25.129.437,12 (vinte e cinco milhões cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).
Desta forma, considerando o estrito cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da Economicidade e Eficiência, tendo sido respondidas todas as questões técnicas suscitadas no recurso interposto com o respeito ao previsto no Edital, entendemos que deve ser conhecido o recurso interposto pelo Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, para, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.
DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELO CENTRO DE APOIO VISUAL DE SÃO GONÇALO – CADEVISG CNPJ Nº:

07.956.924/0001-05

Trata a presente decisão de recurso interposto pelo CADEVISG – Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo no Edital de Chamamento Público – n.º 02/2021, que cuida da seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC a fim de celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração para implantação e gestão do Projeto Esporte Presente.

Inconformado com o resultado preliminar publicado no JOM do dia 25/05/2022, a Organização Social CADEVISG – Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo interpôs recurso em face da decisão da Comissão Especial de Seleção que classificou a recorrente em 2º lugar no presente chamamento público, conforme termos da ata n.º 02 de 20 (vinte) de maio de 2022.

Em suma se mostra irredutível com as notas dadas a sua proposta de trabalho e ainda com as notas ofertadas a OSC vencedora do chamamento público em comento.

A irredutibilidade da recorrente não merece prosperar, senão vejamos: A análise da proposta foi feita de acordo com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, com critérios objetivos e análise subjetiva da comissão, estando respondidas todas as questões técnicas suscitadas, conforme abaixo:

FATOR ADEQUAÇÃO (A)

(i) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.

Item (a) atende parcialmente

05 pontos

Justificativa da pontuação: A OSC apresentou dissertação demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre sua atuação com OSC. Contudo, não desenvolveu de forma satisfatória sua atuação quanto ao objeto do edital.

Item (b) atende parcialmente

Alcançou 03 pontos

Justificativa da pontuação: A OSC atendeu parcialmente o requerido no edital. Em que pese discorrer sobre políticas setoriais, não há sinergia entre o exposto e o que o Projeto pretende desenvolver. Não bastam textos sobre o art.217 da Constituição Federal e sobre a Lei de Incentivo ao Esporte que não guardam pertinência com o objeto do edital. O que se busca aqui é como as políticas setoriais podem ajudar a projeto a se desenvolver. A pontuação dada foi correta.

Item (c) Atende parcialmente

Alcançou 03 pontos

Justificativa: A OSC atendeu parcialmente o requerido no edital. Apresenta de forma superficial o planejamento com sugestão técnica para execução do objeto.

FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL (C)

Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.

Item a) Atende plenamente todos os itens - Alcançou 15 pontos.

Item b) Atendeu plenamente a 01 (um) item ao apresentar os responsáveis envolvidos na execução do Projeto. Não apresentou o detalhamento teórico-metodológico para os diagnósticos apresentados, considerando o alcance dos objetivos propostos e não identificou as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas. – Alcançou 03 pontos.

Item c) A recorrente deixou de apresentar discussão argumentativa com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria. O projeto busca uma inovação através de novas estratégias. Na análise da Proposta não há qualquer elemento lógico que junte a metodologia apresentada com a inovação que se busca no projeto. Alcançou 0 (Zero) Ponto.

ALEGAÇÕES EM FACE DO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS – CON-TATO.

Quanto a alegação da recorrente que a ONG CON-TATO não demonstra conhecimento sobre as políticas setoriais, a análise desta comissão entendeu que a proposta contempla o que o projeto solicita, criando novos tópicos e possibilidades no projeto. Conforme fundamentado acima, as políticas setoriais devem estar ligadas ao objeto do projeto. Assim, a apresentação de novas possibilidades dentro do projeto é o que se busca. Entendemos que a proposta vencedora cumpriu tais requisitos. Não merece ser alterada a nota.

Em relação a falta de software alegada pela recorrente, não merece

ser acolhida. As fls. 37 da proposta da ONG CON-TATO são apresentados os softwares necessários para a execução do Projeto.

Quanto a alegação de 05 instrumentos assinados pela ONG CON-TATO, mais uma vez não merece ser acolhida, bem como, esta comissão em consulta ao setor de Contratos e Convênios desta Prefeitura foi informada que a ONG CON-TATO, celebrou até a presente data 03 (três) Termos de Colaboração, porém, somente 02 (dois) Termos de Colaboração estão vigentes. Portanto, dentro do limite exigido no Edital.

Por fim, quanto à alegação de falta de certidão, também não há o que se alterar. Pois, as certidões apresentadas estão de acordo com os ditames do edital.

Desta forma, considerando o estrito cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo sido respondidas todas as questões técnicas suscitadas no recurso interposto com o respeito ao previsto no Edital, entendemos que deve ser conhecido o recurso interposto pelo CADEVISG – Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, para, no mérito, NEGAR provimento ao recurso.

Encaminhe-se ao Secretário para ratificação.

Maricá, 02 de Junho de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Matrícula nº 2123

Presidente

Ailton Passos Curcio

Matrícula nº 110.270

Membro

Bruna Pinto da Cruz

Matrícula nº 110.907

Membro

Ratifico o entendimento da Comissão, publique-se a Ata e após em prosseguimento:

Maricá, 02 de Junho de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

ORDEM DE INÍCIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO 52/2022

À FIRMA: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2021 CONTRATO: 52/2022

Prezado Representante Legal da Empresa DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP, em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8434/2021, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a contar do dia 07 (sete) de Junho de 2022, para a Construção da Vila do Esporte no Município de Maricá/RJ, em consonância com a planilha vencedora da licitação, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições: 1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; 2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, referentes ao objeto; 3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas; 4. Prazo de execução de 09 (nove) meses; 5. O Valor global estimado é de R\$ 3.175.477,18 (Três Milhões Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos). 6. Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após autorização da contratante para apresentação da fatura, devidamente atestada pela Fiscalização; 7. Considerando ainda a existência do quadro de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e variantes, a Contratada deve observar de forma rigorosa as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 e variantes.

Maricá, 06 de Junho de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022.

PROCESSO: 378/2022.

CONTRATO: 11/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 11 DE MAIO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1307, ÀS FLS 6/7.

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2022.”

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2022.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 262.971

PARTE: Debora Ribeiro Ramos Conde .

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de junho de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 282.274

PARTE: Richard Alter Seal .

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de junho de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 282.287

PARTE: Felipe Raimundo Pupe Caminha Colaco.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de junho de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 283.053

PARTE: Cynthia Vargas Cuchava Rocha.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 283.072
PARTE: Darcelyna de Lima Viana.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 283.103
PARTE: Dorothea Qvarfott Reis
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 283.243
PARTE: Dorothea Qvarfott Reis.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Indeferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 284.616
PARTE: Everaldino dos Santos Filho.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 285.571
PARTE: Laércio Gallo Vieira
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 286.507
PARTE: Matheus Silva Marques.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.

Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 286.551
PARTE: Aurea Maia de Souza.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 286.717
PARTE: Gervasio Nunes Brasil.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 288.484
PARTE: Arthur Araújo de Oliveira Silveira.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 288.919
PARTE: Maria Inez Marques Gonçalves.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 291.609
PARTE: Décio Fernando Fonseca de Souza.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 291.639
PARTE: Veronica Ferreira Moraes.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 02 de junho de 2022.
Cesar Augusto Barbiero
Subsecretário
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 74, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICAR NOME DE MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MODELO DE GESTÃO IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 71, de 25 de MAIO DE 2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, ANO XIV, EDIÇÃO Nº 1315, DE 01 JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 1626/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição nº 1197, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação permanente do modelo de gestão implementado no âmbito da secretaria de saúde, em conformidade com o art. 196 e seguintes da Constituição Federal/88, a Lei nº. 8.080/90, bem como Decreto Municipal nº 745/2021 e as demais normas pertinentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, usando a competência que lhe foi conferida, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o nome de Membro do Grupo de Trabalho para realização de avaliação permanente do modelo de gestão implementado no âmbito da Secretaria de Saúde, através de celebração de parcerias com Organizações Sociais de Saúde. A saber:

Onde se lê: MARCIO VIEIRA PRATA - MATRÍCULA Nº. 107.731

Leia-se: MARCIO VIEIRA PRATA - MATRÍCULA Nº. 3000749

Onde se lê: LEONARDO SOARES HERCULANO ALVES - MATRÍCULA Nº. 111.704

Leia-se: LEONARDO SOARES HERCULANO ALVES - MATRÍCULA Nº. 112.053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se. Cumpra-se.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO Nº 563/2017, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19179/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: a repactuação do Contrato nº 563/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, na forma de justificativa inserida às fls. 1857, 1869/1871, 1885/1887, a Autorização da Autoridade Competente de fls. 1868 e 1883/1884, todos do processo nº 19179/2016, na forma abaixo:

I. Repactuação retroativa dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 563/2017, com pagamento para o período compreendido entre 01/01/2022 à 20/03/2022, conforme solicitação de compras de fls. 1868, em conformidade com as regras estabelecidas na Cláusula 18.4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 53/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE sob o nº RJ000182/2022, com data de registro 28/01/2022, celebrado entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO EST. DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EMPRESAS DE SEGURANÇA DE VIGILANCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, DE CURSOS. de fls. 1816/1856, todas do processo administrativo nº19179/2016

II. Repactuação dos valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 563/2017, com pagamento para o período compreendido entre 21/03/2022 à 21/11/2022, conforme solicitação de compras de fls. 1883/1884, em conformidade com as regras estabelecidas na Cláusula 18.4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 53/2017, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE sob o nº RJ000182/2022, com data de registro 28/01/2022, celebrado entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO EST. DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EMPRESAS DE SEGURANÇA DE VIGILANCIA, DE TRANSPORTE DE VALORES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, DE CURSOS. de fls. 1816/1856, todas do processo administrativo nº19179/2016.

VALOR: O VALOR GLOBAL DA PRESENTE REPACTUAÇÃO É DE R\$ 921.824,68 (NOVECIENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA NO VALOR DE R\$ 227.789,08 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 1868, CONSIDERANDO O VALOR DA REPACTUAÇÃO PARA O PERÍODO DE 21/03/2022 E 21/11/2022, DE R\$ 694.035,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 51.01.06.181.0080.1299;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 1822/2022; 1823/2022;

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 563/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

MARICÁ, 19 DE MAIO DE 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 00302

AO SR. PROPRIETÁRIO

ORIGEM: Processo nº 0002816/2022

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia anônima

DECISÃO:

Pelo presente Termo de Interdição, o estabelecimento conhecido como Caneca Mofada Depósito de Bebidas Eireli situado na rua João Pressel (antiga Rua 4), nº 5, quadra 11 bairro Jardim Atlântico, CNPJ 321276170001/69, inscrição estadual n/c, Maricá-RJ, fica interdito a partir de 11 de maio de 2022, por haver infringido o artigo 136 e o parágrafo 2º do artigo 139 da Lei 531 de 24-12-85 (Código de Posturas Municipal) combinado com o artigo 164 da Lei 533 de 30/12/1985 (Código Tributário Municipal), que dizem: Lei 531 de 24/12/85 artigo 136 e artigo 139 par. 2º e Lei 533 de 30/12/85 artigo 164.

Descumprida esta Interdição, fica o infrator sujeito às penas do artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat. e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5366/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS SOM DE PONTA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5366/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 69.

VALOR: R\$ 31.396,56 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085; 21.01.23.695.0011.2347.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1783/2022; 1784/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 187 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 130/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5366/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 130/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 130/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS SOM DE PONTA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5366/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 69.

FISCAL – ANILSON JOSÉ FERREIRA – MATRÍCULA N.º 111.551

FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146

FISCAL – SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 18 de maio de 2022.

THIAGO MEDINA DE MATTOS

SUBSECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AO CONTRATO Nº 011/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e SOLUTIONS WORD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ DE

VEREADORES MARICÁ/RJ, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA., conforme Pregão nº 005/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.927.500,00 (hum milhão, novecentos e vinte sete mil e quinhentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 089/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 050/2022 DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO ao Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, serviço de impressão (outsourcing) e microcomputadores (All in One), deverá ser fornecido um mouse e um teclado sem fio por computador. Respectivamente com pilhas compatíveis, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção on-site preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, suporte técnico, componentes e materiais utilizados na manutenção, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos e fornecimento de insumos de primeiro uso e não reutilizados, sem ônus adicional para esta Casa de Leis., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: E Lourenço Equipamentos de Informática Eireli., CNPJ nº 10.290.263/0001- 36, no valor de R\$ 246.240,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), por meio da modalidade Pregão Presencial SRP N°002.2022 autorizada no processo administrativo nº3398/2021.

Maricá, 31 de maio de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO ao Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, serviço de impressão (outsourcing) e microcomputadores (All in One), deverá ser fornecido um mouse e um teclado sem fio por computador. Respectivamente com pilhas compatíveis, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção on-site preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, suporte técnico, componentes e materiais utilizados na manutenção, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos e fornecimento de insumos de primeiro uso e não reutilizados, sem ônus adicional para esta Casa de Leis., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: El Shaday Comércio e Serviços Ltda. ME., CNPJ nº 38.403.980/0001-46, no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), por meio da modalidade Pregão Presencial SRP N°002.2022 autorizada no processo administrativo nº3398/2021.

Maricá, 31 de maio de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO ao Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, serviço de impressão (outsourcing) e microcomputadores (All in One), deverá ser fornecido um mouse e um teclado sem fio por computador. Respectivamente com pilhas compatíveis, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção on-site preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, suporte técnico, componentes e ma-

teriais utilizados na manutenção, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos e fornecimento de insumos de primeiro uso e não reutilizados, sem ônus adicional para esta Casa de Leis., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 04.530.781/0001-87, no valor de R\$ 190.941,60 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), por meio da modalidade Pregão Presencial SRP N°002.2022 autorizada no processo administrativo nº3398/2021.

Maricá, 31 de maio de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9928/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 13/2021 – SRP - Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X E MALETA DE TESTE, PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE BAGAGENS E PERTENCES DE MÃOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICA - SBMI Adjudicando o objeto em favor da NUCTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 19.892.624/0001-99, NO VALOR DE R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Em 02 de junho de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 09/2022 Processo Nº 10881/2020 Requerentes: NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ: 02.979.206/0004-83 Decisão: INDEFERIDO

Portaria nº 275 de 02 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO LOPES DE ALCÂNTARA, matrícula 500, a partir de 01/06/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 276 de 02 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA SÁ MELO, matrícula 501, a partir de 01/06/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 282 de 02 de junho de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear YGOR LEMOS ODILON ALVES, matrícula 499, a partir de 01/06/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

Maricá, 06 de junho de 2022.

ERRATA

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021 – Referente ao processo Administrativo nº 12270/2021. Publicado no JOM | nº 1316 | Ano XIV | 03 de junho de 2022, página 32 a 35.

Onde se lê:

“Ata de R. P. nº 01/2022

Processo Administrativo nº 12270/2021

Validade: 02/06/2022”

Leia-se:

“Ata de R. P. nº 01/2022

Processo Administrativo nº 12270/2021

Validade: 02/06/2023”

Fillipe Marins da Silva

Mat.: 800.167

Diretor Administrativo Financeiro

Maricá, 06 de junho de 2022.

ERRATA

• PORTARIA Nº 47/2022

Onde se lê:

“Art. 1º. Substituir o responsável pelo Setor de Patrimônio na Portaria Nº 042/2021 –DP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1202 em 13 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“Art. 1º. Substituir o responsável pelo Setor de Patrimônio na Portaria Nº 042/2021 –DP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1202 em 13 de agosto de 2021.”

Fillipe Marins da Silva

Mat.: 800.167

Diretor Administrativo Financeiro

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 09/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA E.J.L FIEL TURISMO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 01/06/2023

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 17.064.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E SESENTA E QUATRO MIL REAIS) VALOR KM REAJUSTADO: R\$ 7,11(SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTAS DE EMPENHO: 000230;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GE-

RAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO TERMO DE ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 09/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0002720/2021 E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008247/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 171 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 14, da LC nº 346/21, em observância ao art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo de Aditivo nº 001/2022 Contrato nº 09/2021, cujo objeto prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista, conforme autorizada no Processo de Utilização nº 0002720/2021, sob a Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2020 do Processo Administrativo nº 0008247/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Termo de Aditivo nº 001/2022 do Contrato nº 09/2021.

- Altair Araujo - matrícula: 1100007

- Ualquer de Carvalho Soares - matrícula: 1000170

- Paulo Ricardo de Azevedo Ferreira - matrícula: 1000209

- Carlos Coutinho Rodrigues - matrícula: 1100006

- Rafael Santos Rozendo - matrícula: 1100133

- Aldair de Souza Pereira - matrícula: 1000191

- Davidson André Guedes - matrícula: 1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 02 de junho de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 59/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000120/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CLEBER MOURA BASTOS JUNIOR matrícula nº 6800, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Junho de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 60/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000389/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora TIAGO VASCONCELLOS DE SOUZA matrícula nº 6855, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Junho de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 61/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000211/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora BIANCA FERREIRA MORENO GROSSI matrícula nº 6640, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Junho de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 62/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000264/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora PRISCILLA MEROTTO DE SOUZA matrícula nº 7594, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Junho de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 63/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000264/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora DENISE DE SOUZA TORRES matrícula nº 4219/5806, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 02 de Junho de 2022

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº74/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LOSILENE CUNHA COELHO, matrícula nº 500532, com validade a partir de 01.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional

de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Maricá, 01 de maio de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº75/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CASSIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 500374, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.

Maricá, 01 de maio de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº76/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCELO MARINHO JOSÉ, matrícula nº 500178, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.

Maricá, 01 de maio de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº77/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAUANNY DUTRA MARQUES, matrícula nº 500298, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, THAUANNY DUTRA MARQUES, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.

Maricá, 01 de maio de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº78/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WESLLEY SILVA CRUZ, matrícula nº 500171, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, WESLLEY SILVA CRUZ, com validade a partir de

03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº79/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, CECÍLIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 500380, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, CECÍLIA SOUZA DOS SANTOS, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº80/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 500159, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº81/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, EDUARDO CASADO, matrícula nº 500363, com validade a partir de 02.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, EDUARDO CASADO, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº82/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, ADAMS LUIZ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 500528, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº83/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, DARCILEA RODRIGUES DE SOUZA FOLENA, matrícula nº 500531, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº84/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, EMANOEL DA MOTTA DOS SANTOS, matrícula nº 500529, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº85/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GLEIDEANO MOREIRA, matrícula nº 500534, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº86/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MARCO ANTONIO LESSA AMORIM, matrícula nº 500533, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência,

vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº87/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 500530, com validade a partir de 03.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº88/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, ALINE COSTA SOARES, matrícula nº 500527, com validade a partir de 04.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.05.2022.
Maricá, 01 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PROCESSO 5087/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO A LEI Nº 14133/21 EM FOCO – SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 12.117,00 (Doze mil cento e dezessete reais).

Em 02/06/2022

GUTHYERRE ALVES DO SANTOS
PRESIDENTE SOMAR
500.348

PROCESSO 5087/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO A LEI Nº 14133/21 EM FOCO – SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 12.117,00 (Doze mil cento e dezessete reais).

Em 02/06/2022

GUTHYERRE ALVES DO SANTOS
PRESIDENTE SOMAR
500.348

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO TERMO N.º 01 DO CONTRATO N.º 80/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3062/2021;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2 DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 80/2021, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA REFERENTE AO REAJUSTE, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11403/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2020), CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 252, COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART.65 DA LEI N.º 8.666/93, PARA CONSTAR O PERCENTUAL DE 10,67%, A TÍTULO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 80/2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 80/2021, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 12.035,76 (DOZE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO A TER UM VALOR GLOBAL R\$ 124.835,76 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) CONSIDERANDO A RETIFICAÇÃO DO TERMO ANTERIOR REFERENTE AO 2º REAJUSTE DO CONTRATO, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNA PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

Reajuste do Contrato 80/2020									
Percentual de Reajuste	Item	Valor Unitário sem Reajuste	Quant.	Valor Mensal sem Reajuste	Valor Unitário com Reajuste	Valor Mensal com Reajuste	Diferença reajuste Mensal	Valor Anual sem Reajuste	Valor Anual com Reajuste
10,67%	Veículo tipo MOTOCICLETA: Motor 300cc mínimo de 20cv cor branca e prata (veículo novo).	R\$ 2.350,00	4	R\$ 9.400,00	R\$ 2.600,75	R\$ 10.402,98	1.002,98	R\$ 112.800,00	R\$ 124.835,76
							1.002,98	R\$ 112.800,00	R\$ 124.835,76
REAJUSTE ANUAL TOTAL									R\$ 12.035,76

CONTRATO ANTERIOR	R\$ 112.800,00
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 12.035,76
CONTRATO ATUAL – VALOR GLOBAL	R\$ 124.835,76

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 80/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

Maricá, 03 de junho de 2022.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidor responsável pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DOPCRV – NÚCLEO SILVADO	DEJANE MARQUES DA PAZ		500.136
DOPCRV – NÚCLEO PONTA NEGRA	DEJANE MARQUES DA PAZ		500.136

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 11015/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 62/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA

Vigência: 21/02/2023

Valor Total: R\$ 8.658.000,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Rua Coronel Rodrigues, 422 Sala 510 – São Gonçalo - RJ – Cep: 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1282 de 07/03/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2022/03/07/jom-1282/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 11015/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 62/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA

Vigência: 21/02/2023

Valor Total: R\$ 4.923.750,00

Empresa: PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.425.210/0001-48

Rua Giacomo Casanova 161, Lote 176, Tribobó – São Gonçalo/RJ – Cep: 24.751-140

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 1281 de 04/03/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2022/03/04/jom-1281/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11207/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022

Torna sem efeito a publicação do HOMOLOGO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11207/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022, publicado no dia 01 de junho de 2022, edição 1315, Ano XIV.

Publique-se.

Maricá, 06 de junho de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 13582/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de louças e metais para Construção de Edificações Diversas. Data de realização do certame: 21/06/2022 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br >>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

OCUPAR E CONSTRUIR EM ÁREA PÚBLICA É CRIME

UMA HORA A CASA CAI

**LEI MUNICIPAL
Nº 77/1978**

**SUJEITO A
DEMOLIÇÃO
DO IMÓVEL
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.



PREFEITURA DE
MARICÁ

SEU FUTURO É NOSSO MELHOR INVESTIMENTO

FUNDO SOBERANO

CHEGA A **R\$ 1 BI**

O Fundo Soberano é uma reserva que a Prefeitura faz para garantir o desenvolvimento econômico e social de Maricá no presente e no futuro. Ele permite a continuidade de diversos projetos, como os Vermelhinhos, os Programas de Renda Básica e muitos outros. É a Prefeitura de Maricá, mais uma vez, trabalhando para você.


AGENCIADUM

MARICÁ  20 ANOS
CIDADE QUE ABRAÇA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA



PREFEITURA DE
MARICÁ



prefeitura de maricá